



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO  
GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAP  
DESPACHO**

**À EEP-SMAP,**

**À CSST-SMAP,**

Considerando o despacho anterior produzido por este gabinete (31313228) e tendo em vista a reunião realizada na data de hoje (04/12/24) junto a CSST, nos quais relatam e reforçam que às atividades profissionais realizadas pelos setores do DOPA e CEOP seguem em prejuízo em razão do barulho decorrente da obra realizada pela PGM no 9.º andar;

Autorizo, de forma excepcional, que os setores DOPA e CEOP, localizados no 7.º andar realizem suas atividades em regime de teletrabalho até o dia 16 (dezesesseis) de dezembro, como prazo máximo, iniciando no dia 05 de dezembro de 2024, podendo o retorno às atividades presenciais ocorrer antes, caso a obra seja concluída antes do prazo estipulado.

Destaco que os setores devem alinhar previamente a organização do teletrabalho, de forma a garantir que não haja prejuízo à administração pública no cumprimento de suas competências durante o referido período.



Documento assinado eletronicamente por **Richard dos Santos Dias, Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 04/12/2024, às 16:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **31448163** e o código CRC **9026B098**.